

UFV	PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
	DEPARTAMENTO DE DIREITO	
DISCIPLINA/EXTENSÃO: Regularização Ambiental de Imóveis Rurais		CÓDIGO: DIR 263
DURAÇÃO EM SEMANAS: 17	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 30 HORAS
PROFESSORES: LEONARDO ALEJANDRO GOMIDE ALCANTARA		
OBJETIVOS		
Promover a capacitação de discentes para auxiliar nos processos de regularização ambiental de imóveis rurais das comunidades do entorno do Parque Estadual Serra do Brigadeiro, com base na participação comunitária e na construção de parcerias estratégicas, tendo em vista o cumprimento do Código Florestal e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.		
PROGRAMAÇÃO/CRONOGRAMA		
ENCONTROS QUINZENAIS - 19/08, 02/09, 16/09, 30/09, 07/10, 21/10, 04/11, 25/11 e 09/12 I - CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES EXTENSIONISTAS - proposta de minicurso (02 - 30/09) • Código Florestal e Imóvel Rural • Espaços Territoriais Protegidos no Código Florestal • Programa de Regularização Ambiental - PRA • Instrumentos do PRA II - Formação das Parcerias • Levantamento de possíveis parceiros • Contato com os parceiros • Agendamento de reunião com os parceiros • Formalização de parcerias III - Produção de material de conscientização • Definição das melhores estratégias (digital, impresso, etc.) • Preparação dos materiais e divulgação IV - Reconhecimento de Campo		

- Solicitação de apoio de prefeitura, IEF e demais parceiros
- Apresentação de palestra sobre regularização ambiental

METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto está subdividido em etapas a serem sucessivamente trabalhadas, iniciando-se com a prévia seleção dos alunos que irão integrar o projeto, em especial do curso de Direito da UFV. Após esta, a próxima consiste na capacitação destes estudantes para conhecimento e familiarização com a temática, em especial o Código Florestal, PRA e seus instrumentos. Com a apresentação teórica geral pelo professor, será realizado um grupo de estudo, com disponibilização de materiais e encontros de nivelamento e treinamento. Nesta oportunidade, materiais informativos poderão ser pensados e confeccionados, para posterior aprimoramento e adequação.

A etapa seguinte, que deverá ser trabalhada de maneira concomitante, consiste na realização das parcerias, que poderão ser formais (instrumentos sinalagmáticos) ou informais (apenas apoio). Será realizado contato prévio solicitando agendamento de reunião para a apresentação do projeto e estruturação das possíveis formas de contribuição, que podem ser: capacitações, treinamentos, envio de palestrante, acompanhamento de eventos, acompanhamento de processos, auxílio em mobilizações, disponibilização de materiais etc.

Inicialmente, a forma de inserção e diálogo junto às comunidades rurais beneficiárias, será buscado junto às associações rurais, sindicatos, secretarias municipais agropecuárias, entre outros. Oportunidade em que serão apresentados os objetivos do projeto, seus integrantes e realizadas as primeiras escutas e identificação de demandas, por meio de Diagnósticos Rápidos Participativos - DRP, enquanto ferramenta de escuta ativa e coleta de informações. Nesta etapa, também será anunciado e aberto um canal de comunicação continuado para proprietários ou posseiros rurais que se interessarem na regularização ambiental de suas propriedades, buscando a parceira do LPJ para atendimento e acompanhamentos processuais específicos.

Será oportuno mapear eventos direcionados às comunidades rurais como exposições, festas comunitárias ou religiosas, eventos técnicos etc. Além da estratégia de comunicação e divulgação, estar-se-a buscando um espaço para o desenvolvimento de oficinas, palestras ou outras dinâmicas de conscientização, quando pertinentes. Dependendo da forma em que se estabeleçam as parcerias, será possível pensar em um seminário ou mutirão próprio do projeto.

Durante todo o processo os dados produzidos serão sistematizados, buscando o aperfeiçoamento no acesso e na comunicação com as comunidades rurais e a produção de materiais adequados e eficientes de conscientização e informação.

Os processos a serem acompanhados no LPJ serão escolhidos conforme critério de pertinência temática (estar relacionado à regularização ambiental no código florestal) ou relevância, enquanto casos que vão gerar maior aprendizado ou possuem maior relevância científica (mesmo fora do PRA). Dentre os casos selecionados, haverá aqueles em que será buscado um acompanhamento de longo prazo (extrapolando a vigência inicial do projeto), tendo em vista os prazos de cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental - TCA na adesão ao PRA e seus possíveis resultados. Para este caso serão buscados alunos de pós-graduação para o desenvolvimento de dissertações e teses relacionadas à temática, possibilitando acesso aos dados obtidos e pesquisas continuadas.

Será oportuno montar um estande na Semana do Fazendeiro da UFV para apresentar o projeto e tratar especificamente da importância do PRA e de sua adesão, tendo em vista a abrangência e importância do evento. A exposição seria realizada pelos alunos integrantes do projeto, convidando também as entidades parceiras.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação se dará com a participação comprometida dos alunos nas atividades designadas e com entrega dos produtos estipulados.

FREQUÊNCIA

A frequência será contabilizada com a participação nas atividades do projeto

previamente designadas.

BIBLIOGRAFIA

ALCANTARA, L. A. G. **Análise Comparativa dos Programas de Regularização Ambiental de Minas Gerais, Acre, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro**. UNIVASF/SFB. 2025.PDF

CHIAVARI, J.; LOPES C. Os caminhos para a regularização ambiental: decifrando o novo Código Florestal. In: SILVA, A. P. M. da; MARQUES, R.; SAMBUICHI, R. H. R. (Org.) **Mudanças no Código Florestal Brasileiro: desafios para a implementação da nova lei**. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 21-44

LOPES, Cristina L.; DIDONET, Nina Amir; CORLETO, Ana Flávia; CHIAVARI, Joana. **Onde estamos na implementação do Código Florestal? Radiografia do CAR e do PRA nos estados brasileiros** – Edição 2024. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 28 maio de 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm. Acesso em: 7 jul. 2026.

ATENDIMENTO

Contatos: Prof. LEONARDO ALEJANDRO GOMIDE ALCANTARA:
leonardo.gomide@uf.br.

Atendimento no DPD, mediante agendamento prévio por email